

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, para adiar o prazo da quinta etapa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso VI, e art. 13, do ANEXO I do Decreto nº 8.985, de 8 de fevereiro de 2017, considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando que o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, alterou o prazo da entrega da quinta etapa de revisão e consolidação previstos no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º.....

.....

V - quinta etapa, a ser concluída até 31 de março de 2022:

.....

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Presidente**, em 23/11/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520848** e o código CRC **EBCAB142**.